



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.895, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 113.967,39 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais com trinta e nove centavos), destinado a continuidade ao Programa das Cisternas da Secretaria do Estado do Trabalho e o Desenvolvimento Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.165	4.4.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	1267	-	R\$ 5.469,60
1.165	4.4.90.36.00.00.00 Outros serviços de Terc.-Pessoa Física	1267	-	R\$ 36.000,00
1.165	4.4.90.52.00.00.00 Material Permanente	1267	-	R\$ 1.033,32
1.165	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1267	-	R\$ 71.464,47
				TOTAL R\$ 113.967,39

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1267 – PMJ – Programa Cisternas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de março de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

